



---

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-02-11

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

### OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE JANEIRO DE 2011

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dez do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €557.023,11 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €258.940,27 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino, tendo referido que, desde que o canil intermunicipal iniciou o seu funcionamento, nunca se viram tantos cães nas ruas. Mais disse que tal situação revela algum desleixo por parte dos serviços. O Sr. Presidente respondeu que, no ano de 2010, houve 149 capturas, tendo ainda sido entregues 11 canídeos pelos respectivos donos. Mais disse que o Município de Carrazeda de Ansiães é um dos que efectuaram mais capturas, mas que tal não invalida que se possa melhorar o processo de recolha. Finalmente, referiu que deverá ser feita uma maior sensibilização dos cidadãos, para evitar que tantos cães andem à solta na via pública. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, tendo questionado quando foi efectuada a avaliação acústica do PUB LUAR. A Sra. Vice-Presidente respondeu que essa avaliação já foi feita pelos serviços da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e que se aguarda a entrega do respectivo relatório. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, para referir que é necessária uma intervenção na estrada municipal que faz a ligação a Codeçais, pois a mesma encontra-se cheia de buracos. O Sr. Presidente respondeu que também outras estradas se encontram danificadas, devido ao Inverno rigoroso. Mais disse que aquela estrada de ligação a Codeçais será intervencionada no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, tendo registado o seu agrado com a construção do abrigo junto ao Recinto da Feira, em Carrazeda de Ansiães. Mais referiu que se comprova que não foi complicado proceder à construção do referido abrigo. O Sr. Presidente respondeu que esse trabalho já estava previsto e foi efectuada em devido tempo. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, para perguntar quando eram definidos os nomes das ruas do novo loteamento municipal, tendo ainda afirmado que essa sinalética faz bastante falta. O Sr. Presidente respondeu que se está na fase de aquisição da sinalética e que a mesma deverá ser bem enquadrada no espaço urbano. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, tendo referido que, na escola e fora dela, tem constatado sinais de carências por parte das crianças. Mais referiu que, pela forma como



se vestem e com o aspecto algo descuidado com que se apresentam, as mesmas revelam problemas de ordem social. O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal está atenta. Trata-se de problemas sociais que ninguém consegue resolver definitivamente mas que podem ser minorados. Mais referiu que há muitas roupas recolhidas pela UCC do Centro de Saúde, em colaboração com a Câmara Municipal, sendo essas roupas distribuídas a pessoas carenciadas. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias para questionar se há desenvolvimentos relativamente ao pedido de apoio formulado pela munícipe de Selores, na sequência do incêndio e da morte da menor. O Sr. Presidente respondeu que não há ainda um relatório e que, quanto ao anexo demolido no âmbito da protecção civil, os serviços municipais irão reconstruir a parede e o telhado. -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara Municipal a resposta ao pedido de esclarecimento dos Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”, Olímpia Candeias e Marco Fernandes, proposta essa que se transcreve: *“Aos Senhores Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”*. -----

*Em resposta ao requerimento apresentado por V. Exas., na reunião ordinária de Câmara do dia 28 de Janeiro de 2011, no que se refere à construção novo Cemitério Municipal de Carrazeda de Ansiães e à ampliação do actual, tenho a informar e esclarecer o seguinte: -----*

*1. Apesar de todas as entidades que procederam à vistoria do terreno onde foi instalado o novo cemitério terem dado parecer favorável, constata-se que o empreiteiro – “Reis Rocha & Malheiro, SA” –, através de fax enviado à Câmara Municipal, em 7 de Setembro de 2001, refere o seguinte: -----*

*“Constata-se que as formações originais de origem granítica foram decompostas devido à presença de uma linha de água, levando à alteração dos granitos e dando origem a saibros. -----*

*Devido à presença de um nível freático muito à superfície, e atendendo a que tal facto não é conveniente para o tipo de obra, a empresa propõe a seguinte alteração: -----*

- Remoção de toda a camada saibrosa existente; -----*
- Construção de uma rede de drenagem devidamente dimensionada para o fim pretendido; -----*
- Colocação de novos solos devidamente dimensionados para o fim pretendido. -----*



- 
2. *Perante o exposto pelo empreiteiro compreende-se a preocupação da população quanto ao lugar escolhido para a instalação do novo cemitério; -----*
3. *Quanto ao custo da obra, esclareço V. Ex.as que o mesmo não é de € 1.200.000, mas sim de € 1.076.123,24. -----*
4. *Por razões conhecidas de todos, não foram realizadas algumas obras que constaram, no Plano e Orçamento de 2010, deste Município. -----*
5. *O alargamento do cemitério existente foi uma delas. -----*
6. *Não se compreende como V. Ex.as. aprovaram a inclusão dessa obra no Plano e Orçamento de 2010 e não fizeram o mesmo para o Plano de 2011, precisamente quando o Município já tinha condições financeiras para a executar. -----*
7. *O novo cemitério é um equipamento do Município, sobre o qual tem muita responsabilidade a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, o que se comprova pela seguinte forma: -----*
- *Na reunião de Câmara do dia 9 de Julho de 2001, sob a presidência da Sra. Vereadora Olímpia Candeias, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a minuta do contrato de empreitada do novo cemitério, tendo para o efeito sido necessário o seu voto de qualidade; -----*
  - *Na reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2001, igualmente sob a sua presidência, foi ratificado o despacho que aprovou o projecto de execução definitiva, tendo para o efeito, uma vez mais, sido necessário o seu voto de qualidade. -----*
8. *Por aqui se verifica que esta nunca foi uma obra consensual, assim como também se conclui que a Sr.ª Vereadora foi a principal responsável neste Município, pela construção do novo cemitério, **naquele lugar**. -----*
9. *Quem abandonou o novo cemitério não foi o actual executivo camarário, mas sim aquele que a Sr.ª Vereadora integrou, de 2001 a 2005, pois não usou os mecanismos legais à disposição para tomar posse administrativa da obra e para a concluir. -----*
10. *A propósito, relembro que a obra deveria ter sido concluída até 31 de Dezembro de 2002, não tendo o executivo integrado pela Sra. Vereadora procedido à aplicação de multas ao empreiteiro, nem à rescisão do contrato de empreitada. -----*
11. *E, assim, **o novo cemitério ficou abandonado durante 10 anos!** -----*



- 
12. *Em contraponto, o actual executivo, ao qual presido, no prazo de 1 ano, já rescindiu o contrato de empreitada, decidiu as multas a aplicar ao empreiteiro e prepara-se para tomar posse administrativa da obra. -----*
13. *Como se verifica, o alargamento do cemitério actual não implica o abandono do novo cemitério, tratando-se apenas de, com uma boa relação custo/benefício, melhorar um equipamento público já existente. -----*
14. *Tal alargamento insere-se numa lógica de requalificação de toda aquela zona e vai de encontro aos anseios de largas centenas de Carrazedenses. -----*
15. *O alargamento do cemitério actual, não é, por si só, uma duplicação de equipamentos, pois os dois equipamentos – cemitério actual e cemitério novo – já existem. -----*
16. *Contrariamente ao que afirmam os Srs. Vereadores do Movimento Independente, o actual executivo está a desenvolver iniciativas e candidaturas no âmbito do desenvolvimento turístico concelhio. -----*
17. *Não foi negado qualquer apoio às IPSS, exceptuando uma proposta da Sra. Vereadora, a qual, de acordo com informação jurídica, enfermava de ilegalidade. ----*

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

### **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **COMEMORAÇÃO DE ÉPOCA CARNAVALESCA – ANO DE 2011 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 3, datada de 03/02/2011, elaborada pela Adjunta do Presidente, que se transcreve: “*Na sequência do assunto epigrafiado, venho pelo presente apresentar a V. Exa. as normas de participação das escolas e associações do concelho, para o Desfile de Carnaval, a realizar nos dias 04 e 08 de Março de 2011, respectivamente. Pelo exposto, proponho que as normas sejam devidamente*



---

*analisadas e aprovadas de forma a podermos proceder à divulgação das mesmas. À consideração superior.”* -----

As normas que se consideram parte integrante da acta, para os devidos efeitos legais, foram objecto de despacho de aprovação do Sr. Presidente, datado de 2011-02-04, que foi remetido à Câmara Municipal para ratificação. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE PARCERIA**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 11/SEC/39, datado de 11-01-31, enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Tendo sido contactado por uma Fundação Sueca a fim de esta fazer uma doação de material ortopédico, de imediato encetei troca de correspondência no sentido de saber que tipo de material, quantidade e ainda quais os custos dessa doação. A informação que obtive é a de que se trata de cadeiras de rodas, andarilhos, camas ortopédicas, elevadores para utentes, camas para banho, cadeiras de banho, canadianas, etc. a ideia seria encher um camiãõ TIR como o referido material, num total de mais de mil peças segundo aquela Fundação. No ano passado esta Instituição foi a Fátima buscar algum material deste tipo, oferecido por esta mesma Fundação e o mesmo era de facto bastante bom, e temos vindo a usar não só neste Lar como também em empréstimos a pessoas necessitadas. Fiquei a saber também que os custos desta operação rondarão entre 13.000 e 15.000 euros, destinados ao pagamento do carregamento, carga, licenças alfandegárias, portagens e demais custos burocráticos do transporte. É para nós claro que não necessitamos de tanto material. Também os custos são bastante pesados para serem suportados apenas por esta Instituição. Assim sendo, venho junto de V. Exa. solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal. O material a receber seria assim distribuído pelas Instituições do Concelho. Certo da atenção de V. Exa., agradeço-lhe desde já e coloco-me à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos complementares.”* -----



---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem de trabalhos, por proposta do Sr. Presidente, até que a Santa Casa da Misericórdia encontre mais parceiros interessados nesta doação. -----

**APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DE FOZ TUA / CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA NÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA / ADESÃO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a comunicação remetida pela Estrutura de Missão do Douro, datada de 07-01-2011, que se transcreve: *“Na sequência da reunião tida em Vila Flor no passado dia 25 de Novembro, remeto uma proposta de Estatutos, assim como o PowerPoint (Documento de Apoio), com as linhas de referência para uma Agência sustentável financeiramente e que represente uma mais-valia efectiva no desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua. Venho ainda recordar a importância do acolhimento da proposta de Estatutos. Neste contexto assumirá particular importância ser levado pelo Executivo a Assembleia Municipal a decisão de participação na Sociedade Anónima não financeira maioritariamente pública, com capital social mínimo de 50.000 €, no qual as autarquias deterão 51% do capital social, ou seja, 10,2% cada autarquia, conforme decisão na reunião dia passado dia 25 de Novembro. De facto, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no artigo 53º, n.º 2, alínea m), alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, autorizar o município a associar-se com entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal, desde que estas obedeçam a dois requisitos: prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para o município. Neste sentido já propendiam as soluções aprovadas nesta matéria, no âmbito do DL n.º 100/84, de 29 de Março, em reuniões de coordenação jurídica inter-Comissões de Coordenação Regional/Direcção-Geral da Administração Autárquica, datadas de Junho de 1993 e de Abril de 1996 que passo a transcrever, respectivamente: “O município pode participar em empresas de âmbito local ou regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e que se contenham dentro das suas atribuições, de acordo com o artigo 39º n.º 2, alínea h) do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março. Apesar da lei*



---

*não referir expressamente a constituição de tais empresas, é nosso entender poderem os municípios, excepcionalmente, levar a efeito a sua constituição desde que elas obedçam aos requisitos aí estabelecidos. Tais empresas não podem substituir-se às atribuições dos municípios, não sendo possível a simples transferência para estas de serviços predominantemente públicos.”* -----

*“... pode o município criar empresas do tipo societário, de carácter misto e sujeitas a um regime de direito privado, desde que o objectivo dessas sociedades seja de reconhecido interesse público local e se contenha nas atribuições que a lei lhe comete, sendo o tipo de sociedades a constituir aquele, de entre as modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, se mostre mais adequado aos objectivos que se propõe alcançar.”* -----

*Assim, em conclusão, para que a participação do município se possa efectivar, deverá a respectiva Assembleia Municipal deliberar, neste sentido sendo que desta deliberação deve constar a fundamentação da existência de um escopo de interesse público local da sociedade, que o mesmo se contém nas atribuições da autarquia e a fixação das condições (capital social a subscrever, participação nos órgãos sociais, etc.) dessa participação. Certo de que em conjunto conseguiremos o sucesso desta experiência piloto e seremos capazes de criar uma Agência dinâmica no desenvolvimento do Vale do Tua, aproveito para endereçar os melhores cumprimentos.”* -----

A proposta de estatutos foi distribuída a todos os membros do Executivo Municipal, ficando cópia, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

O Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal a indicação da localidade de Foz-Tua, para efeitos de instalação da sede da Sociedade Anónima Não Financeira. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou:

**1.** Considerou que os fins que prossegue esta entidade são de reconhecido interesse público local, pelo que, nos termos do artigo 64º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, solicita, à Assembleia Municipal, autorização para o Município integrar a Sociedade Anónima Não Financeira Para o Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, subscrevendo 10,2% do capital social, mínimo de €50.000; **2.** Aprovou a proposta do Sr. Presidente, indicando a localidade de Foz-Tua para sede da Sociedade Anónima Não Financeira. -----



## **ABAIXO-ASSINADO A FAVOR DO ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal um abaixo-assinado, enviado por um Grupo de Cidadãos, datado de 2011-01-28, que se transcreve: *“Vimos por este meio entregar o abaixo-assinado em anexo, depositando nas mãos de Vossa Exa. a nossa confiança para que os sentimentos do povo de Carrazeda de Ansiães sejam respeitados. Mais solicitamos a Vossa Exa. que dê seguimento a este assunto, apresentando o mesmo em reunião camarária de Vereação.”* -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

Relativamente ao abaixo-assinado, usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino, tendo ditado para a acta a seguinte declaração: *“Respeito todos os assinantes e as suas pretensões, só que o que está em causa não é o fecho do cemitério velho, que funcionará tal como está, durante muitos anos e os anos que as pessoas quiserem. Isso não está em discussão. Se o cemitério novo já estivesse em funcionamento, esta questão estéril à volta dos cemitérios não estaria a colocar-se, até porque tenho a convicção que quando o cemitério novo estiver em funcionamento, e já devia estar, haverá muitas pessoas que quererão ser lá sepultadas, vagando lugares no cemitério velho, para quem os pretenda. Neste momento não se justifica, de modo algum, o alargamento do cemitério velho, dado que existirá lá espaço suficiente para quem queira ser lá sepultado. Lamento profundamente que, em vez de se estar a gastar energia com assuntos importantes para o desenvolvimento, que evite a sangria dos nossos jovens, estejamos a gastá-las com um assunto demagógico e de aproveitamentos políticos que não importam a ninguém. Espero que, no futuro, não percamos mais tempo com este assunto.*

Pelos Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”, Olímpia Candeias e Marco Fernandes, foi apresentada a declaração que se transcreve: *“Relativamente à existência de um abaixo-assinado a favor do alargamento do cemitério velho, compete ao Sr. Presidente da Câmara dar-lhe o encaminhamento que entender. Respeitamos todas as opiniões, mas lamentamos profundamente que não seja fornecida à população toda a*



---

*informação baseada nos factos para que a população possa construir a sua opinião com base em factos reais, sem distorção da verdade, visando apenas a propaganda eleitoralista. Fazer política é desde tempos imemoriais um acto nobre. Fornecer à população, através de comunicado, todas as informações constantes no processo, só dignificaria a acção do Sr. Presidente. De resto, é para nós deveras incompreensível que algumas forças políticas e outros agentes, que de forma tão célere e abnegada se movimentaram para criar ruído acerca dos cemitérios, tenham ficado completamente alheados relativamente ao encerramento do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde. Estranha coincidência esta que de forma tão determinada, aqueles que reivindicam a duplicação de gastos em cemitérios nada fazem para acautelar e defender as infra-estruturas de Suporte de Vida que no mesmo momento encerra e que tantos problemas acarretará, no futuro, à população. Lamentamos ainda, que tendo o Sr. Presidente reunido com a tutela, segundo relatos da Comunicação Social, nada tenha feito, nem sequer dado conhecimento aos Vereadores. Reagir depois do acto consumado, enviando comunicados à posteriori, para dizer que se discorda é, uma vez mais, puro acto de propaganda eleitoralista, quase ofensivo da inteligência e clarividência da população. Ao executivo em funções, porque detentor de toda a informação, pede-se mais acção e menos reacção! Pela nossa parte, discordamos frontalmente quer do encerramento do SAP, quer da reacção tardia e falta de informação sobre um acto tão lesivo dos interesses da população. Esperamos agora que o Sr. Presidente, conhecedor das fragilidades, quer sociais quer económicas de uma grande parte da população do Concelho providencie, com as entidades competentes, os meios necessários a minorar a falta de protecção dos utentes.” -----*

Sobre o assunto, o Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração: “O encaminhamento e o esclarecimento deste assunto já foi dado e presente na reunião desta Câmara Municipal. Quanto ao aproveitamento dos Srs. Vereadores, tentando ligar a problemática do cemitério com o encerramento do SAP, tenho a dizer-lhes que se trata de um aproveitamento político demagógico da parte dos Srs. Vereadores e de uma decisão unilateral da responsabilidade da Administração Central. O Presidente da Câmara Municipal, tal como os presidentes das outras Câmaras Municipais, nada puderam fazer, a não ser discordar dessa decisão quando lhes foi dado conhecimento dela. Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, falei à comunicação social quando fui interpelado para o efeito, tendo manifestado oportunamente a



---

*total discordância e, uma vez mais, reivindiquei todos os meios necessários à prestação de cuidados de saúde à população concelhia. Continuo a reivindicar, como aliás ontem fiz em Lisboa, assim como noutros lugares de decisão e espero que a carência destes meios seja brevemente colmatada, de forma igual para todos os concelhos afectados. Quanto ao abaixo-assinado, pergunto aos Srs. Vereadores qual é a posição que tomam? Finalmente, informo que continuo a defender a ampliação do cemitério velho e, se tivesse condições políticas, promoveria, de imediato, essa obra.” -----*

À pergunta do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Augusto Faustino disse que o abaixo-assinado deve ser arquivado e os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes disseram que a posição está expressa na declaração que antecede. -----

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **SIADAP 2011 / DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 19, datada de 2011-02-07, elaborada pelo Director de Departamento de Administração Geral, que se transcreve: “*O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, adapta, aos serviços da administração autárquica, o SIADAP- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, plasmado na Lei n.º 66-8/2007, de 28 de Dezembro. Aquele diploma estabelece a tramitação procedimental para a concretização do exposto, sendo que a avaliação de desempenho integra três componentes: -----*

- Avaliação do desempenho das unidades orgânicas dos municípios (avaliação dos serviços) conhecido por SIADAP 1; -----*
- Avaliação do desempenho dos dirigentes dos municípios (avaliação dos dirigentes), conhecido por SIADAP2; -----*
- Avaliação do desempenho dos trabalhadores das autarquias locais (avaliação dos trabalhadores), conhecido por SIADAP 3. -----*



Assim, o primeiro procedimento a desencadear prende-se com a definição, por parte do órgão executivo, entidade competente para o efeito, dos objectivos estratégicos para o ano em curso, os quais serão a matriz de definição dos objectivos para o SIADAP 1, 2 e 3. -----

Em face da alteração da organização dos serviços municipais, tendo sido alterado a nomenclatura do dirigente com funções na área de educação, submeto a aprovação o Regulamento do CCA para o corrente ano, contando as alterações referenciadas.” -----

Em anexo à informação n.º 19 do Director do DAG constava o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação, o qual se considera parte integrante da presente acta. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação e definiu os seguintes objectivos estratégicos, para o ano de 2011: a) Melhorar o atendimento e grau de satisfação dos munícipes; b) Implementar, de modo eficaz, o novo sistema de desmaterialização e gestão integrada de documentos; c) Em cada unidade orgânica, garantir a aplicação rigorosa dos recursos financeiros municipais. ----

#### **LOTE N.º 19 DA ZONA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 32, datada de 2001-01-27, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve:

“A empresa Construtora António Constante, Unipessoal Lda. com sede em Beira Grande, vem requerer que a Câmara Municipal delibere no sentido desta não accionar a cláusula de reversão do lote adquirido como fundamento no não cumprimento dos prazos de construção.

Assim passo a informar o seguinte: -----

A empresa adquiriu o lote em 2005/03/02. -----

Nos termos da segunda cláusula da escritura a empresa dispunha de 18 meses para construção, o que não fez. -----

Nestes termos pode a Câmara Municipal, com base no artigo 12º do regulamento em vigor, deliberar no sentido de reversão do lote. -----

Porque o requerente pretende, agora, dar início à construção, necessitando, para o efeito de recurso bancário, solicita deliberação expressa em como a Câmara Municipal não irá, de imediato, lançar uso dessa faculdade que o regulamento permite. Á consideração de V. Exa.”



---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou no sentido do não accionamento da cláusula de reversão, tendo concedido à Requerente os prazos regulamentares para construir e iniciar o funcionamento. -----

**CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE PEDIDOS DEFERIDOS E PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DEFERIMENTO DE PEDIDOS FUTUROS**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 18, datada de 2001-02-01, por si elaborada e que se transcreve: *”O n.º 10 do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização de Autocarros do Município prevê-se como competência da Câmara Municipal o deferimento ou indeferimento dos pedidos de utilização do autocarro, com possibilidade de delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal e de subdelegação no Vereador com competência para o efeito. Porque na esmagadora maioria das situações se revela impossível, em tempo útil, submeter os pedidos de cedência do autocarro à Câmara Municipal, os mesmos têm sido despachados por V. Exa. com ratificação pelo órgão executivo. Porque tal situação não tem grande adequação prática, parece-me que se deverá propor à Câmara Municipal a delegação dessa competência devendo, no final do ano civil dar-se conhecimento a esse órgão de todas as situações de cedência do autocarro. É tudo o que me cumpre informar.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou os pedidos deferidos e delegou no Sr. Presidente a competência para deferir ou indeferir os pedidos de utilização do autocarro municipal, devendo, trimestralmente, ser dado conhecimento dessas decisões à Câmara Municipal. -----

**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 121, datada de 10-12-09, por si elaborada e que se transcreve: *“Analisado o requerimento à luz do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, concluo que o mesmo se encontra correctamente instruído, reunindo o requerente condições de legitimidade para o efeito. A*



*documentação anexada ao requerimento satisfaz as exigências do artigo 7º do Regulamento. Contrariamente ao disposto no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, a candidatura não foi entregue até ao dia 30 de Outubro (foi efectivamente entregue a 5 de Novembro). Contudo, parece-me que esta ligeira desconformidade poderá ser relevada. A capitação do agregado familiar é de € 279,83 ( $€ 16.789,51:5= € 3.357,90$ ;  $€3.357,90:12= €279,83$ ). Assim, em conclusão, a requerente reúne todas as condições de legitimidade para a atribuição de uma bolsa de estudo. Finalmente informo que, relativamente ao ano de 2010 não existe qualquer previsão orçamental para a atribuição de bolsas de estudo, nem existe qualquer deliberação municipal a determinar o seu valor relativamente a cada candidata. É tudo o que me cumpre informar.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: 1. Indeferir o pedido por falta de dotação orçamental; 2. Proceder a uma divulgação adicional do regulamento, para que, até 30 de Outubro do ano em curso, todos os interessados tenham oportunidade de se candidatarem, com efeitos financeiros a partir de Janeiro de 2012. -----

**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DE REFORÇO DE GARANTIA DA EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL”**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 1, datada de 2010-02-04, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de uma conta bancária, para depósito das retenções de 5% efectuadas nos pagamentos à Vibeiras, Sociedade Comercial de plantas, SA, referentes à obra de “Requalificação do Fundo da Vila e Rua do Carqueijal”. Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete a Câmara Municipal autorizar a abertura de contas bancárias. --- À consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a abertura da conta bancária. -----



## **REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM / PROPOSTA DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, N.º 2**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta da Vice-presidente, que se transcreve: *“Considerando que está em fase de elaboração a nova regulamentação do Cartão Municipal Sénior, do Cartão Municipal Jovem e do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos; Considerando que, com a nova regulamentação, o que se pretende é que os cidadãos sejam apoiados pelo Município, de acordo com uma lógica de justiça social, de proporcionalidade e razoabilidade financeira; Considerando que as dotações financeiras municipais são escassas para todas as necessidades ao nível social, cultural, desportivo, etc, sendo imperioso garantir a racionalidade e boa fundamentação de todas as despesas assumidas; Considerando que o n.º 2 do artigo 7º do Regulamento do Cartão Municipal Jovem, pelos valores envolvidos e pela total ausência de fundamentação em termos sociais, contraria em absoluto a racionalidade que se impõe ao Município, no processo de afectação dos apoios ao munícipe, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a suspensão da eficácia da referida norma do regulamento do Cartão Municipal Jovem. A presente proposta, caso mereça a necessária aprovação, deverá consubstanciar uma proposta da Câmara Municipal e ser presente à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

## **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**

### **LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 54/2006**

O Chefe da DAJE levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da



competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de alteração n.º 2/2011 em nome de Carlos Alberto Fernandes, que titula o licenciamento de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Fiolhal, freguesia de Castanheiro e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

#### **LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 69/2008**

O Chefe da DAJE levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de ampliação n.º 4/2011 em nome de José Maria Ribeiro, que titula o licenciamento de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua do Ribeiro, na localidade de Amedo, freguesia de Areias e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

#### **LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 53/2010**

O Chefe da DAJE levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de alteração n.º 3/2011 em nome de António Tavares de Noronha Lebre, que titula o licenciamento de obras de adaptação (alteração) de um antigo lagar de azeite, sito na localidade e freguesia de Pombal e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

#### **ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 31, datada de 2011-02-04, elaborada pelo Sector de Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e



---

Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva da empreitada “Arruamentos na freguesia de Pinhal do Norte”, adjudicado em 18-04-2005, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos Lda., pelo valor de 20.719,40 €. À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

### **VALORIZAÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DE LIGAÇÃO DA ANTA PELOS MOINHOS ATÉ À CALÇADA ROMANA / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 32, datada de 2011-02-04, elaborada pelo Sector de Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, da empreitada “Valorização do percurso pedonal de ligação da Anta pelos moinhos até à calçada romana”, adjudicada em 04-12-2003, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 54.636,79 €. À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

### **MANUEL ANTÓNIO PEREIRA / CONSTRUÇÃO EM CAMPELOS – NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMIDADE**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado pela Advogada Esmeralda Pires, datado de 17-01-2011, que se transcreve: *“Manuel António Pereira, residente em Campelos na freguesia de Linhares, Concelho de Carrazeda de Ansiães, vem junto de V. Exa. pedir prorrogação de prazo para apresentação da Certidão da Conservatória, comprovativa da titularidade do imóvel urbano, uma vez que devido a problemas burocráticos, ainda não ter conseguido.”* -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder ao requerente um prazo de 90 dias para apresentar os documentos de legitimidade. -----

**BELARMINO DE JESUS RODRIGUES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por Belarmino de Jesus Rodrigues, datado de 2011-02-03, que se transcreve: *“Belarmino de Jesus Rodrigues, casado, NIF. 147438225, possuidor do N.I. n.º 7570092, emitido pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em 05-05-2007, residente habitualmente em Zedes deste concelho, emigrado em França. Foi notificado/informado pelo ofício municipal 3686 de 21-09-2010 para apresentar em 90 dias o registo predial de sua casa de habitação artigo 226 da referida freguesia Zedes, face à emissão da licença de utilização 49/2010 para o mesmo edifício. Era então suposto que realizaria a escritura de justificação notarial que me conduzisse ao registo Predial em período de tempo aceitável. O que ainda não consegui formalizar dado estado de emigração em França. Mas que, para abreviar a situação já constituí bastante procurador tendo o fim em vista. Face ao exposto peço a V. Exa. se digne conceder-me mais 90 dias para apresentação do título em falta.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, concedeu ao requerente um prazo de 90 dias para apresentação dos documentos de legitimidade. -----

**NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:** -----

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO**



---

***DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA, ENTRADA NORTE E RUA DO CARQUEIJAL” / VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM E DEPÓSITO***

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 1/2011, do Técnico Superior Manuel João Ferreira, que se dá como transcrita, fazendo parte integrante da acta. Sobre a referida informação, o Chefe da DAJE informou o seguinte: *“É o momento de efectuar o depósito referido na presente informação. Nos termos do artigo 20º do Código das Expropriações, o depósito pode ser substituído por caução prestada por qualquer das formas legalmente admissíveis. Competirá, assim, à Câmara Municipal, decidir qual das opções a adoptar.”* -----

O Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se submete à ratificação da Câmara Municipal: *“Determino que se preste caução junto da Caixa Geral de Depósitos. À Câmara Municipal para ratificação.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

**CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA /  
REPARTIÇÃO DE TAXAS**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 20, datada de 2011-02-09, que se transcreve: *“Pelo presente meio informo V. Exa. que, nos termos do n.º 2 do artigo 29º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto (regula o direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias em território nacional), o produto da taxa pela emissão do certificado de registo dos cidadãos da União, sempre que efectuado junto da Câmara Municipal, revertia em 50% para o Município e os restantes 50% para o Serviço de Estrangeiros de Fronteiras. A cobrança e repartição das taxas era feita pelos serviços de acordo com aquela disposição. Entretanto, a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, no seu artigo 4º, veio estabelecer as regras de repartição das taxas. Assim, impõe-se que os órgãos do Município deliberem qual a percentagem de taxa que reverte para o Município, até um máximo de 50%. Em Anexo: Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro.”* -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor, à Assembleia Municipal, a determinação do valor da taxa na percentagem de 50% do valor previsto na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro. -----

#### **ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA / REGULAMENTO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal o Regulamento da Academia Municipal de Música de Carrazeda de Ansiães, o qual se dá como transcrito, fazendo parte integrante da presente acta. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o regulamento. -----

#### **DESFILE DE CARNAVAL 2011 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

O Chefe da DAJE submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 4 da Adjunta do Sr. Presidente, que se transcreve: *“No âmbito das comemorações da época carnavalesca, o Município de Carrazeda de Ansiães realizará no próximo dia 8 de Março o Desfile de Carnaval com as Associações e as Instituições do concelho. O programa dos festejos carnavalescos será diversificado, com o desfile das associações a partir das 15:00 h. e animado musicalmente pela Associação de Zíngaros; e no início da noite, a partir das 20:00 h, decorrerão as cerimónias do enterro do Pai da Fartura. Nesta conformidade, e em virtude da associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães possuir meios humanos e técnicos, capazes de garantir o sucesso desta iniciativa, proponho a V. Exa. a celebração de um protocolo de colaboração com esta associação.”* -----

Em anexo foi presente a minuta do protocolo de colaboração, a qual se dá como transcrita na presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, aprovou o protocolo a celebrar com a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães. -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram treze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAJE, que a redigi. -----

\_\_\_\_\_

(O Presidente da Câmara Municipal)